INDICAÇÃO Nº 406 2022
AUTORIA: VER. VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES (PP)
ASSUNTO: Requeiro nos termos do Art. 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa à Prefeitura municipal de Parintins, bem como Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), solicito que os hospitais de Parintins tenham cartazes informativos sobre os direitos da gestante de acordo com a Lei 11.108, de 2005.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

JUSTIFICATIVA

A violência obstétrica voltou a ocupar intensamente a pauta nacional após o fato lamentável do médico anestesista Giovanni Quintella Bezerra que estuprou uma mulher depois de sedá-la para uma cesariana. Além do evidente crime de estupro cometido pelo médico, a violência obstétrica é caracterizada por abusos sofridos por mulheres quando elas procuram serviços de saúde durante a gestação. A violência obstétrica é qualquer tipo de violência física, verbal, sexual e/ou psicológica, incluindo procedimentos desnecessários ou não autorizados pela parturiente.

De acordo com a Lei nº 11.108, de 2005, garante à mulher o direito a um acompanhante, durante todo o período de trabalho de parto, no parto e no pós-parto imediato – e que este direito é válido para todos os hospitais públicos e particulares. Um levantamento recente do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) identificou, apenas em 2021, 467 casos de estupro em estabelecimentos de saúde no Brasil: em média, a cada dia, uma pessoa sofreu violência sexual nestes locais – e isso se refere apenas aos casos denunciados e registrados.

Diante do exposto, para que seja de fato colocado em prática a Lei nº 11.108, solicito que os hospitais de Parintins tenham cartazes informativos sobre os direitos da gestante de ser previamente informada sobre todos procedimentos que serão realizados no parto e o direito de acompanhante. Assim, espero contar com a atenção dos nobres parlamentares para a aprovação desta propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de agosto de 2022.

Vanessa Geny Carneiro Gonçalves
Vereadora - Progressistas

PROTOCOLO
Recebido em 8 18 22
Israel de [illegible] Teixeira
ASSESSOR DA DIRETORA